



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER nº 409/2014  
Projeto de Lei nº CM-021/2014

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-021/2014, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “Amarildo Bento Gontijo” a avenida “Um”, localizada nas Chácaras Bom Retiro, neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-021/2014.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2014.

**Edimar Máximo**  
Vereador - Relator

**Marquinho Clementino**  
Vereador - Presidente

**Adilson de Faria Quadros**  
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultoria Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.